



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

Edital Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Campus

Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº731 de 20 de abril de 2021 publicada no D.O.U 20.04.2021 de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 07 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop: localizado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070 Município de Sinop/MT.

1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2023.

2. Dos requisitos para a inscrição

Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula .

Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de recurso;

Anexo II - Declaração de residência;

Anexo III - Lista de verificação de documentos para a matrícula;

Anexo IV - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO SINOP

Cursos Técnicos			Total de	
Integrado ao Ensino	Período	Duração	Vagas	Autorização de Funcionamento
Médio				
Técnico em				
Eletromecânica	Integral	03 anos	03	Resolução do CONSUP Nº 037, de 03 de março de 2016

2. DA INSCRIÇÃO

1. Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://snp.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1. **Ao inscrever se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2. O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Fundamental) será pelo link: site <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> será do dia 07 de fevereiro de 2023 até às 23:59h do dia 12 de fevereiro de 2023.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 12 de fevereiro de 2023, (horário da capital de Mato Grosso).

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2. Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

b) **Anexar a documentação** (cópia do histórico escolar do 9º ano cursados no Ensino Fundamental) no site <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> em arquivo **ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes** em formato PDF.

1. O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2. Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar do 9º ano cursado no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

3. Da responsabilidade da inscrição

1. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há **necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> os documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital.**

4. Da documentação

1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2. Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na **alínea "b" do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no

Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2023/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

2. Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.
- b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

3. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Progressão com Apoio Especializado (PASE)	
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os

Objetivos *

Nota numérica equivalente

Avançado (A) 100,00

Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	
A	
Excelente (EX)	100,00
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	
Bom	
Apto	75,00
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
--------------------------------------	----------------------------------

Proficiente (PR)

Significativo (SI)

Regular para bom (RB) 65,00

Suficiente (SU)

Conceito no Histórico Escolar

Nota numérica equivalente

Médio (M)

Regular (R)

55,00

C

Aprovado médio (AM)

Conceito no Histórico Escolar

Nota numérica equivalente

Insuficiente (I)

Insatisfatório (IN)

Não satisfatório (NS)

30,00

Médio inferior (MI)

D

E

5. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

6. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7. Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para a obtenção da Nota Final.

Exemplo:

Notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato no 9º ano do Ensino Fundamental:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média	80	82
Total	80	82

Somam-se as médias obtidas $80+82 = 162/2 = 81,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **81,00**.

b) Certificado de Conclusão Via Prova: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87+98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
	<u>114(nota) X100</u>	<u>166(nota) X 100</u>
Médias	180	180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 14 de fevereiro de 2023, no site do IFMT snp.ifmt.edu.br obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

1. Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato pelo e-mail institucional secretaria.snp@ifmt.edu.br. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo IV) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

1. As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h na secretaria do Instituto Federal de Mato Grosso campus Avançado Sinop.**

2. As matrículas dos APROVADOS serão realizadas no dia **17 de fevereiro de 2023.**

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula dos aprovados, a Diretoria de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, convocará a relação dos classificados para matrícula do curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.3.1 A classificação geral dos candidatos do campus, devem ser publicadas no site do campus snp.ifmt.edu.br e as convocações para matrícula serão enviadas para o e-mail do candidato (preenchido no ato da inscrição) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.4 Dos documentos e condições para matrícula:

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;

Cédula de identidade oficial, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;

Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia; Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo II com a Declaração de Endereço;

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

Termo de autorização de uso da imagem Anexo V

7.4.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações

cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo III.

7.5 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.6 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.7 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

1. O início das aulas é imediato, após a matrícula, conforme calendário do Campus. **9.**

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem de inscrições deferidas e indeferidas preliminar.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.snp@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desprezite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Avançado Sinop www.snp.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e mail para secretaria.snp@ifmt.edu.br e nos telefones (65) 9 9952 0013 ou (66) 3511-2503.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Edital Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Campus

Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº731 de 20 de abril de 2021 publicada no D.O.U 20.04.2021 de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 07 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop: localizado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070 Município de Sinop/MT.

1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2023.

2. Dos requisitos para a inscrição

Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula .

Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de recurso;

Anexo II - Declaração de residência;

Anexo III - Lista de verificação de documentos para a matrícula;

Anexo IV - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO SINOP

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Eletromecânica	Integral	03 anos	03	Resolução do CONSUP Nº 037, de 03 de março de 2016
Local de matrícula: pelo e-mail secretaria.snp@ifmt.edu.br				

2. DA INSCRIÇÃO

1. Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://snp.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2. O **período de inscrições** e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Fundamental) será pelo link: site <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> **será do dia 07 de fevereiro de 2023 até às 23:59h do dia 12 de fevereiro de 2023.**

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 12 de fevereiro de 2023, (horário da capital de Mato Grosso).

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2. Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

b) **Anexar a documentação** (cópia do histórico escolar do 9º ano cursados no Ensino Fundamental) **no site** <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> **em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes** em formato PDF.

1. O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
2. Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar do 9º ano cursado no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

3. Da responsabilidade da inscrição

1. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site** <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> **os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.**

4. Da documentação

1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.
2. Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a **Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2023/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

2. Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.
- b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

3. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente

Avançado (A) 100,00

--	--

Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	

Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	65,00

Suficiente (SU)

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	
Regular (R)	
C	55,00
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	30,00
D	
E	

5. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

6. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7. Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para a obtenção da Nota Final.

Exemplo:

Notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato no 9º ano do Ensino Fundamental:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média	80	82
Total	80	82

Somam-se as médias obtidas $80+82 = 162/2 = 81,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **81,00**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	$87+98 = 185,00$	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA** , acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{114(\text{nota}) \times 100}{180}$	$\frac{166(\text{nota}) \times 100}{180}$
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 14 de fevereiro de 2023, no site do IFMT snp.ifmt.edu.br obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

1. Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato pelo e-mail institucional secretaria.snp@ifmt.edu.br. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo IV) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

1. As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h na secretaria do Instituto Federal de Mato Grosso campus Avançado Sinop.**

2. As matrículas dos APROVADOS serão realizadas no dia **17 de fevereiro de 2023.**

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula dos aprovados, a Diretoria de Ensino do

Campus IFMT ofertante das vagas, convocará a relação dos classificados para matrícula do curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.3.1 A classificação geral dos candidatos do campus, devem ser publicadas no site do campus snp.ifmt.edu.br e as convocações para matrícula serão enviadas para o e-mail do candidato (preenchido no ato da inscrição) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.4 Dos documentos e condições para matrícula:

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;

Cédula de identidade oficial, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;

Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia; Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo II com a Declaração de Endereço;

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

Termo de autorização de uso da imagem Anexo V

7.4.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo III.

7.5 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pele órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.6 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.7 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas é imediato, após a matrícula, conforme calendário do Campus.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem de inscrições deferidas e indeferidas preliminar.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.snp@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Avançado Sinop www.snp.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.snp@ifmt.edu.br e nos telefones (65) 9 9952 0013 ou (66) 3511-2503.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

RAFAEL MARTINS CHAVES

DIRETOR GERAL

IFMT CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIA 731 DE 19 DE ABRIL 202

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS
REMANESCENTES 2023/1.**

DATA	EVENTO
07/02/2023 a 12/02/2023	Período de inscrição via internet Pelo link: https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16
14/02/2023	Divulgação da listagem preliminar de candidatos Aprovados e Classificados
15/02/2023	Período recurso Pelo e-mail ensino.snp@ifmt.edu.br
16/02/2023	Divulgação Resultado Final dos aprovados/classificados.
17/02/2023	Período de matrículas Via e-mail secretaria.snp@ifmt.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS AVANÇADO SINOP

NOME:

ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
	Contra o resultado preliminar		Outro
Justificativa do candidato:			
XXX-MT, XX de XXXX de 2023			
Assinatura do candidato ou responsável legal			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS

Nome:		
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:
CPF:		
Nacionalidade:		Naturalidade:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
<p>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</p>		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

XXX-MT, XX de XXX de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável legal

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

certidão de nascimento ou casamento

uma foto 3x4 recente

histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente

cédula de identidade oficial

CPF

título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)

comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino

comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

termo de autorização de uso da imagem

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade) 2. OUTORGADO

3. PODERES

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

--

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	

Cidade: Estado:

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus para realização de sua matrícula no Curso de , para o período , podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

XXX-MT, XX de XXX de 2023.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: RG:

CPF:

() Maior de 18 anos () Menor de 18

anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus do Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

SINOP/MT, ____/____/____

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 07/02/2023 17:04:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472539

Código de Autenticação: 87080bfede

